



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI - UNIÃO BRASIL/PR

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI N.º 2.343, DE 2021

Dá a denominação de Aeroporto Internacional de São José dos Pinhais – Presidente Afonso Pena, ao Aeroporto Internacional Afonso Pena, no Estado do Paraná.

Autor: Deputado Diego Garcia (Republicanos/PR);

Relator: Deputado Felipe Francischini (União Brasil/PR)

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 2.343, de 2021, do Deputado Diego Garcia, pretende denominar de Aeroporto Internacional de São José dos Pinhais – Presidente Afonso Pena, o Aeroporto Internacional Afonso Pena, no Estado do Paraná.

A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes (CVT), de Cultura (CCULT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

A Comissão de Viação e Transportes se manifestou favoravelmente à iniciativa, com a aprovação de parecer em reunião realizada no dia 10 de maio de 2023.

Encerrado o prazo de 5 sessões para apresentação de emendas ao projeto, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Compete a Comissão de Cultura, nos termos da alínea “a” e seguintes do inciso XXI do Regimento Interno, o desenvolvimento cultural, inclusive



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 265 | CEP 70160-900 Brasília-DF
Tel (61) 3215-2265 | dep.felipefrancischini@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233260713900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Francischini

Apresentação: 06/10/2023 11:42:24.080 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 2343/2021

PRL n.1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI - UNIÃO BRASIL/PR

patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico, acordos culturais com outros países.

A proposição em análise visa atualizar o nome do Aeroporto Internacional Afonso Pena para “Aeroporto Internacional de São José dos Pinhais - Presidente Afonso Pena”.

Em sua justificação, o autor da proposição nos conta que a história do Aeroporto Internacional Afonso Pena remonta à Segunda Guerra Mundial, quando foi estabelecido como um aeródromo militar com a participação do Ministério de Guerra do Brasil e do exército dos Estados Unidos.

Argumenta o autor, que um dos principais problemas enfrentados atualmente é a associação errônea do aeroporto com Curitiba, apesar de estar localizado em São José dos Pinhais. Ressalta que tal incorreção, resulta em confusões para os passageiros e afeta a precisão das informações de voo, incluindo clima, temperatura e visibilidade, que são frequentemente anunciadas como sendo de Curitiba. E, justifica, que corrigir o nome do aeroporto garantiria que sua localização geográfica seja devidamente reconhecida, eliminando essa fonte de confusão.

Outro ponto relevante levantado pelo autor, se refere ao impacto econômico. Sienta, inclusive, que o Município de São José dos Pinhais sofre prejuízos econômicos devido à associação equivocada do aeroporto com Curitiba. Assim, a atualização da nomenclatura promoverá o turismo e o desenvolvimento de negócios na região, uma vez que os viajantes teriam uma compreensão mais precisa de sua localização geográfica.

Nesse sentido, também reforça o autor, que a mudança de nome é necessária para cumprir o Código Brasileiro de Aeronáutica e respeitar as leis e regulamentos que estabelecem a denominação do aeroporto como “Afonso Pena” e sua localização em São José dos Pinhais. Assim, tal proposição merece prosperar.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI - UNIÃO BRASIL/PR

Além dos argumentos trazidos pelo autor, não podemos ignorar a questão da identidade do município de São José dos Pinhais. Atualizar a nomenclatura do aeroporto é uma questão de respeito à identidade e aos direitos de imagem do município, assegurando que sua localização seja reconhecida e divulgada com precisão.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei é crucial para promover o desenvolvimento econômico de São José dos Pinhais, cumprir a legislação vigente e preservar a identidade do município. Ademais, tal medida beneficiará tanto a população local quanto os viajantes que utilizam o aeroporto, e que merece nossa atenção e apoio.

Vale lembrar, inclusive, que em obediência ao disposto no item 3 da Súmula 1/2023 da Comissão de Cultura, foi anexado, em 07 de fevereiro de 2022, ofício com moção de apoio da Câmara de Vereadores de São José dos Pinhais, indicando a concordância clara com a presente proposição.

Diante do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 2.343, de 2021.

Sala das Comissões, de outubro de 2023.

Deputado **FELIPE FRANCISCHINI**

Relator



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 265 | CEP 70160-900 Brasília-DF
Tel (61) 3215-2265 | dep.felipefrancischini@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233260713900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Francischini

